



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 1.154, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
26.782.0036.1066 – Pavimentação de Vias Rurais
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 2.050.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização:

I – do excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais);

II – a redução, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
26.782.0099.1005 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(531).....R\$ 100.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(512).....R\$ 100.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.782.0072.1005 – Modernização da Frota de Veículos e Máquinas
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(624).....R\$ 100.000,00
20.782.0036.2011 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(622).....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 29 de Outubro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração